



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

**EDITAL Nº 1332/2025**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES**

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG Número do edital: 3**

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do Departamento de Ciências Administrativas, Ricardo Silveira Martins, faz saber que, no período de 19/05/2025 até as 18 horas de 27/05/2025, a Secretaria Departamento de Ciências Administrativas através do e-mail (dcad@face.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
Administração Financeira/Finanças Empresariais	1	1	R\$ 700.00

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no

semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG e que tenham sido aprovados previamente na disciplina objeto da candidatura. Para o caso de Administração Financeira/Finanças Empresariais o candidato tem que ter sido aprovado em Administração Financeira ou em Finanças Empresariais I.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e ) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas,

o Histórico Escolar deve apresentar as notas (pode ser exportado do sistema da UFMG),

f) Uma carta de uma lauda apresentando a sua candidatura e

g) Curriculum vitae.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Pré-seleção: Em caso de existir mais de cinco (5) candidatos por vaga, será realizada uma pré-seleção considerando o Histórico Escolar, Carta de apresentação e Curriculum Vitae. Até cinco

(5) alunos candidatos serão convocados para o dia da entrevista. Essa comunicação será realizada por e-mail, e também será afixada no quadro de avisos do Departamento de Ciências Administrativas (4º andar da FACE) no dia 28/05/2025 à tarde. Seleção: A seleção será feita através da análise do Histórico Escolar (0 a 100 pontos), Curriculum Vitae e Entrevista com os candidatos (0 a 100 pontos).

5.3. A seleção será realizada em: 29/05/2025 às 16:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Microsoft Teams

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 30/05/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [dcad@face.ufmg.br](mailto:dcad@face.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Para a seleção dos bolsistas será designada pela Chefia do Departamento uma comissão de 3 (três) docentes. A entrevista será realizada na plataforma Microsoft Teams, conforme o item 5.3. O link será encaminhado por e-mail e divulgado junto com o resultado da Pré-seleção. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 70 (setenta) na escala de zero a cem e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O resultado final será comunicado por e-mail e também será afixado no quadro de avisos do Departamento de Ciências Administrativas (4º andar da FACE).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Ricardo Silveira Martins

Chefe do Departamento de Ciências Administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Martins, Chefe de departamento**, em 15/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4211803** e o código CRC **2131BCF6**.

Referência: Processo nº 23072.230030/2025-67

SEI nº 4211803